



RESOLUÇÃO SF Nº 431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2020, e dá outras providências correlatas.

VALTERMIR PEREIRA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e considerando disposto no artigo 251 da Lei Complementar nº 21 de 16 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º – O Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2020, será de **R\$ 4,4236** (quatro reais e quatro mil, duzentos e trinta e seis décimos de milésimo).

Art. 2º – Fica aprovado o Quadro referente a tabela de preços públicos, constantes do Decreto nº 7905, de 27 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Mauá, 13 de novembro de 2019.

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
1.	AUTENTICAÇÃO		-
1.1.	De planta fornecida pelo interessado	4,0000	17,69
			-
2.	CÓPIAS		-
2.1.	Reprográficas - por face (folha A4)		-
2.1.1	simples	0,2000	0,88
2.1.2	com autenticação	0,3000	1,33
2.2	Planta aprovada (Edificação) - por via	15,0000	66,35
			-
3.	ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS		-
3.1.	De contrato de Obras ou serviços de engenharia com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	50,0000	221,18
3.2.	De contrato de Compras e demais serviços com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	35,0000	154,83
3.3.	De aditamento e/ou rescisão contratual com encaminhamento de cópia (obrigatório) para o TCE	25,0000	110,59
3.4.	De termo de compromisso (parcelamento do solo)	40,0000	176,94
			-
4.	FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO		-
4.1.	De materiais e/ou serviços	6,0000	26,54
			-
5.	INSCRIÇÃO NO CADASTRO (CONTRATOS)		-
5.1.	FORNECEDORES - Inicial	16,0000	70,78
5.2.	FORNECEDORES - Renovação ou alteração	8,0000	35,39
5.3	FIRMAS EMPREITEIRAS - Inicial	20,0000	88,47
5.4	FIRMAS EMPREITEIRAS - Renovação ou alteração	10,0000	44,24
			-
6.	REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-
6.1	Por veículo (viagem)	72,2264	319,50
			-
7.	REMOÇÃO COM TRANSPLANTE DE ÁRVORE, SEM RISCO, A PEDIDO DO MUNICÍPIO		-
7.1	árvore com diâmetro menor ou igual a 50cm	175,5438	776,54
7.2	árvore com diâmetro maior que 50cm	263,5685	1.165,92
			-
8.	REBAIXAMENTO DE GUÍAS		-
8.1	Vistoria	14,0000	61,93
8.2	Rebaixamento de guias de concreto - por metro	23,0000	101,74
8.3	Rebaixamento de guias de granito - por metro	25,0000	110,59
			-
9.	ALINHAMENTO DE GUIA - por metro linear	9,0000	39,81
			-
10.	VISTORIA TÉCNICA		-
10.1	Em estabelecimentos concernentes a produtos alimentícios	40,0000	176,94
10.2	Em salão destinado à realização de bailes, shows, etc. por qualquer meio de fornecimento de música - por ano	30,0000	132,71



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
10.3	Em ascensores - por unidade e por ano	20,0000	88,47
10.4	Em veículos de aluguel de passageiros (TAXI/ ESCOLAR)	10,0000	44,24
10.5	Em veículos de transporte coletivo	15,0000	66,35
10.6	Para interdições em vias públicas	10,0000	44,24
			-
11.	APREENSÃO DE BENS E ANIMAIS		-
11.1	De mercadorias, materiais e objetos	40,0000	176,94
11.2	De veículos motorizados:		-
	a) bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	25,0000	110,59
	b) automóveis pequenos e médios	30,0000	132,71
	c) automóveis grandes e utilitários descarregados	40,0000	176,94
	d) utilitários carregados	60,0000	265,42
	e) ônibus e caminhões vazios	60,0000	265,42
	f) caminhões carregados	80,0000	353,89
	g) outros veículos	25,0000	110,59
11.3	De veículos de tração animal:		-
	a) vazio	20,0000	88,47
	b) carregado	30,0000	132,71
11.4	De veículo não motorizados	15,0000	66,35
11.5	De animais	15,0000	66,35
			-
12.	GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS		-
12.1.	De pequeno porte (cães, gatos, etc.)	1,0000	4,42
12.2.	De grande porte (suínos, eqüinos, muas, bovinos, etc.)	2,5000	11,06
			-
13.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS		-
13.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	10,0000	44,24
13.2.	Automóveis pequenos e médios	10,0000	44,24
13.3.	Utilitários e automóveis grandes	13,0000	57,51
13.4.	Caminhões, ônibus	16,0000	70,78
13.5.	Mercadorias em geral	5,0000	22,12
13.6.	Banca e barraca	10,0000	44,24
			-
14.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS		-
14.1	por kilometro rodado	4,0000	17,69
14.2	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	50,0000	221,18
14.3	Automóveis e utilitários	50,0000	221,18
14.4	Ônibus e caminhões descarregados	50,0000	221,18
14.5	Caminhões carregados	75,0000	331,77
14.6	Outros	35,0000	154,83
			-
15.	SISTEMA DE TRANSPORTE (VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO)		-
15.1	Transferencia de Alvará - (Permissão - Taxi)	190,0000	840,48
15.2	Permuta entre Permissionários - (Táxi)	190,0000	840,48
15.3	Transferencia de Registro - Escolar	150,0000	663,54
			-
16.	CEMITÉRIO		-
16.1	Inumação:		-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	a) em sepultura perpétua para moradores	48,7131	215,49
	b) em sepultura perpétua para não moradores	97,4263	430,97
	c) em sepultura geral para moradores	28,4160	125,70
	d) em sepultura geral para não moradores	56,8320	251,40
16.2	Exumação	40,5943	179,57
16.3	Entrada ou retirada de ossada	24,3566	107,74
16.4	Ocupação de nicho columbário - por ano	12,1783	53,87
16.5	Colocação de pedras ou placas com ou sem inscrição	5,0000	22,12
16.6	Título de concessão de sepulturas	5,0000	22,12
16.7	Concessão de terrenos perpétuos		-
	a) em via principal - por metro quadrado	130,0000	575,07
	b) em via secundária - por metro quadrado	115,0000	508,71
			-
17.	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - 1% (um por cento) sobre o valor venal - por mês	-	-
17.1	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-
17.1.1	Poliesportivo Celso Daniel - Jogos - (valor por hora)	25,0000	110,59
17.1.2	Poliesportivo Celso Daniel - Eventos - (valor por hora)	40,0000	176,94
17.1.3	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	44,24
17.1.4	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - EVENTOS - (valor por hora)	16,0000	70,78
17.1.5	Poliesportivo Atilio Damo - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	22,12
17.1.6	Poliesportivo Atilio Damo - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	35,39
17.1.7	Poliesportivo Fernando Conceição - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	44,24
17.1.8	Poliesportivo Fernando Conceição - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	70,78
17.1.9	Poliesportivo José Boscardiol - JOGOS- (valor por hora)	10,0000	44,24
17.1.10	Poliesportivo José Boscardiol - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	70,78
17.1.11	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	22,12
17.1.12	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	35,39
17.1.13	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	22,12
17.1.14	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	35,39
17.1.15	Estádio Municipal Pedro Benedetti - JOGOS- (valor por hora)	40,0000	176,94
17.1.16	Estádio Municipal Pedro Benedetti - EVENTOS- (valor por hora)	64,0000	283,11
17.1.17	Praça Esportiva Karol de Melo Silva - Eventos	5,0000	22,12
17.1.18	Campo Distrital "Rafael José da Silva" - Eventos	5,0000	22,12
17.1.19	Campo Distrital "Maria Célia de Souza" - Eventos	5,0000	22,12
17.1.20	2º Via de Carteirinha	2,0000	8,85
			-
17.2	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-
17.2.1	Autorização de uso do Teatro Municipal "valor mínimo" - Produções Culturais e Artísticas (período de 14 horas)	177,0000	782,98
17.2.2	Autorização de uso do Teatro Municipal - Locação Comum (período de 06 horas)	693,0000	3.065,55
17.2.3	Autorização de uso do Teatro Municipal - Produções Culturais e Artísticas com cobrança de bilheteria (caso exceda ao valor do preço público)	10% da renda bruta	
17.2.4	valor hora excedente para eventos e espetáculos no próprio público	10,0000	44,24
17.2.5	utilização do "Foyer" (período de 04 horas)	177,0000	782,98
			-
18.	OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
18.1	Espaço ocupado por banca de jornal - por m² e por mês	1,0000	4,42
18.2	Espaço ocupado por estacionamento de veículo de aluguel :		-
	a) de passageiro, por mês	0,8000	3,54
	b) de transporte coletivo, por mês	1,0000	4,42
	c) de carga, até seis toneladas, por mês	0,8000	3,54
	d) de carga acima de seis toneladas, por mês	1,5000	6,64
18.3	Espaço ocupado por feirantes - por m² e por dia	0,0500	0,22
18.4	Espaço ocupado por barracas, tabuleiros, carrinhos, etc - por m² e por mês	1,0000	4,42
			-
19.	REQUERIMENTOS		-
19.1	Alvará de funcionamento	12,0000	53,08
19.2	Alvará pra execução de obras particulares:		-
	a) Indústrias	25,0000	110,59
	b) Comércio	20,0000	88,47
	c) Residência	15,0000	66,35
19.3	Alvará para execução de loteamentos e arruamentos	30,0000	132,71
19.4	Modificação de loteamentos e arruamentos	30,0000	132,71
19.5	Desmembramento, desdobro ou remembramento (englobamento)	15,0000	66,35
19.6	Diretrizes	40,0000	176,94
19.7	Diretrizes para loteamento ou arruamento	70,0000	309,65
19.8	Inscrição de engenheiro		-
	a) Inicial - pessoa física ou jurídica	20,0000	88,47
	b) Renovação ou alteração - pessoa física ou jurídica	16,0000	70,78
19.9	Busca de papéis diversos arquivados, processados ou de dados constantes de livros		-
	a) COM indicação do ano	12,0000	53,08
	b) SEM indicação do ano	15,0000	66,35
19.10	Desarquivamento de Processo	10,0000	44,24
19.11	Segundas vias de "habite-se"	5,0000	22,12
19.12	Abertura de licença de feirantes	100,0000	442,36
19.13	Renovação de licença para feirantes, ambulantes e de hot-dogs (cachorro-quente).	20,0000	88,47
19.14	Transferência de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA I	150,0000	663,54
19.15	Transferência de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA II	720,0000	3.184,99
19.16	Inclusão de ponto de feira proveniente de órgãos públicos	20,0000	88,47
19.17	Abertura de licença de hot-dogs (cachorro-quente)	50,0000	221,18
19.18	Abertura de licença de Ambulantes	20,0000	88,47
19.19	Renovação de licença para edificar (prorrogação de prazo de alvará)	10,0000	44,24
19.20	Declaração de numero oficial	4,0000	17,69
			-
20.	VIGILANCIA SANITÁRIA		-
20.1	Rubrica de livros até 100 folhas	26,0000	115,01
20.2	Rubrica de livros de 101 até 200 folhas	39,0000	172,52
20.3	Inutilização de produtos	30,0000	132,71
20.4	Inspeção Veicular	80,0000	353,89
20.5	Alteração de dados cadastrais		-
	a) Alteração de Endereço	10,0000	44,24
	b) Alteração de Razão Social	10,0000	44,24
	c) Alteração de responsável legal	10,0000	44,24
	d) Assunção de Responsabilidade Técnica	44,0000	194,64



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	e) Baixa de Responsabilidade Técnica	10,0000	44,24
20.6	Alvará Sanitário inicial e/ou renovação		-
	a) Estabelecimento de pequeno risco	30,0000	132,71
	b) Estabelecimento de médio risco	50,0000	221,18
	c) Estabelecimento de alto risco	70,0000	309,65
			-
21.	PRODUTOS CARTOGRÁFICOS		-
21.1	Mapa com foto aérea		-
21.1.1	Mapa com foto aérea (A4)	1,1700	5,18
21.1.2	Mapa com foto aérea (A3)	1,9000	8,40
21.1.3	Mapa com foto aérea (A2)	2,3500	10,40
21.1.4	Mapa com foto aérea (A1)	5,2900	23,40
21.1.5	Mapa com foto aérea (A0)	7,0300	31,10
			-
21.2	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do sist.Viário/hidrografia/Linha férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos/Grandes Edificações(Equip. Público).		-
21.2.2	Plotado	63,0000	278,69
21.2.3	Cópia Reprográfica	15,0000	66,35
			-
21.3	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:20.000)		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Sist. Viário/hidrografia/Linha Férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos		-
21.3.1	Plotado	17,0000	75,20
21.3.2	Cópia Reprográfica	9,0000	39,81
			-
21.4	Mapa do Município (Planialtimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do Sistema Viário/Hidrografia/Linha Férrea/ Div. Municipais/Estacionamentos/ Gr.Edific.(Equipamentos Públicos)/Curva de Nível de 2 e 2m Curvas Mestras de 10 em 10m		-
21.4.1	Plotado	78,0000	345,04
21.4.2	Cópia Reprográfica	19,0000	84,05
			-
21.5	Mapa de Zoneamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - zoneamento		-
21.5.1	Plotado	78,0000	345,04
21.5.2	Cópia Reprográfica	19,0000	84,05
			-
21.6	Mapa de Zoneamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) zoneamento		-
21.6.1	Plotado	21,0000	92,90
21.6.2	Cópia Reprográfica	19,0000	84,05
			-
21.7	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - Regiões de Planejamento		-
21.7.1	Plotado	78,0000	345,04
21.7.2	Cópia Reprográfica	19,0000	84,05
			-
21.8	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Regiões de Planejamento		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
21.8.1	Plotado	21,0000	92,90
21.8.2	Cópia Reprográfica	11,0000	48,66
			-
21.9	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) Setores Fiscais		-
21.9.1	Plotado	78,0000	345,04
21.9.2	Cópia Reprográfica	19,0000	84,05
			-
21.10	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Setores Fiscais		-
21.10.1	Plotado	21,0000	92,90
21.10.2	Cópia Reprográfica	11,0000	48,66
			-
21.11	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 5.000		-
	Dimensão - jogo completo 22 pranchas - prancha com 0,90m x 0,60m		-
21.11.1	Plotado (por prancha)	21,0000	92,90
21.11.2	Cópia Reprográfica (por prancha)	9,0000	39,81
			-
21.12	Cópia dos Mapas de setores fiscais (PLANASA)		-
	Dimensão 0,59m x 0,85m		-
21.12.1	Cópia Reprográfica	9,0000	39,81
			-
21.13	Cópia das Plantas de Loteamento	0,1000	0,44



Diário Oficial do Município de Mauá

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Publicações

Pesquisa

PODER LEGISLATIVO

Publicações

Pesquisa

LEGISLAÇÃO

Por número

Por palavra-chave

INFORMAÇÕES

Como publicar

Fale Conosco

ÁREA RESTRITA

Administração

CONCURSO PÚBLICO
PORTARIAS / CONVOCACOES

PUBLICAÇÃO

13/11/2019

Resolução SF nº 431 de 13 de Novembro de 2019

Arquivos

Resolução 431.2019 - FMP 2020.pdf